3ª CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024-SESA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU – CE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LUÍS DO CURU, CEARÁ, TIAGO AGUIAR ABREU PORTELA BARROSO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVOS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA DA SÃO LUÍS DO CURU – CE. EDITAL Nº 001/2024-SESA – DE 4 DE ABRIL DE 2024, **CONVOCA** os candidatos habilitados relacionados neste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

1 - DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1.1 O candidato relacionado no presente Edital, deverá comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório na data de **19/11/2026 (quinta-feira), 08:00h às 12:00h e das 13:00h ás 16:00h**, na Sede da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE, Rua Rochael Moreira, nº s/n, Centro, Cep: 62665-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo I, parte integrante da presente convocação, e na forma do EDITAL Nº 001/2024-SESA do Processo Seletivo Público.

1.2 Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no **Anexo I** acarretará o não cumprimento da exigência do item "1", deste Edital.

1.3 O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São Luís do Curu – CE convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

2 - DOS EXAMES MÉDICOS

2.1 Os candidatos deverão comparecer nas datas constantes no cronograma do item 2.2, ás **06h00min**, para serem submetidos aos exames médicos pré-admissionais obrigatórios, perante à Junta Médica Oficial designada pelo Município para as avaliações médicas em tela, localizada no **HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de São Luís do Curu autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Processo Seletivo Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.2 O Convocado deverá comparecer perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

Data: 23/11/2026 (segunda-feira) - Horário: às 06h (Exames aptidão física) Data: 24/11/2026 (terça-feira) - Horário: às 14:00h (Análise dos Exames aptidão física) Data: 24/11/2026 (terça-feira) - Horário: às 15:00h (Exames aptidão psíquicas e mentais)			
CLASSEFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME DO (A) CANDIDATO (A)	NF
Cargo.: AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS			
Total Vagas..: 06			
3°	202406120110	WESLEY GOMES HOLANDA	70
4°	202406120047	NATÁLIA BEZERRA DA SILVA	70
5°	202406120037	ANTONIO GIGOBERTO MAGALHÃES DE MENESES	68
6°	202406120046	FRANCISCO HEITOR DE CASTRO GRANGEIRO	67

2.3 Aos candidatos portadores de necessidades especiais, caso tenham, convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

3 - DA NOMEAÇÃO E POSSE

3.1 Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens "1" e "2" deste Edital, para preenchimento da vaga efetiva constante do quadro da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu – CE, com data de **NOMEAÇÃO E POSSE** para o dia **26 (quinta-feira) de novembro de 2026**.

4- DA PUBLICAÇÃO

4.1 O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Portal do Município de São Luís do Curu – CE www.saoluisdocuru.ce.gov.br/ e no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu-CE.

4.2 É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.3 Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de São Luís do Curu, Estado do Ceará, 18 de novembro de 2026.

Tiago Aguiar Abreu Portela Barroso
Prefeito Municipal

ANEXO I

a) Diploma de conclusão do ensino médio ou Diploma de conclusão de curso técnico ou Diploma de conclusão do curso de graduação, devidamente registrados, fornecidos por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC;

b) Documento de Identidade (RG);

c) CPF, caso não esteja no documento de identidade;

d) Registro de inscrição no PIS/PASEP;

e) Certificado Militar ou Reservista (candidatos do sexo masculino);

f) Título de Eleitor e comprovação de quitação eleitoral;

g) Certidão de Nascimento ou Casamento;

h) Certidão de Nascimento de filhos;

i) Certidão Negativa (Justiça Federal);

j) Certidão Negativa (Justiça Militar Federal)

k) Certidão Negativa (Justiça Estadual)

l) Certidão Negativa (Justiça Militar Estadual);

m) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal);

n) Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil);

o) Declaração de Bens;

p) Declaração de relativa a não acumulação de cargos, ou funções públicas, em modelo fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu/CE;

q) Comprovante de Residência ou Declaração de Residência, conforme Anexo VI (atualizado);

r) Carteira de vacinação atualizada.

s) 02 (duas) fotos 3x4 (atualizadas);

Todos os documentos deverão ser entregues em cópias autenticadas ou apresentados juntos dos originais.

ANEXO II

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.

( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES:

DISCRIMINAÇÃO:

VALOR (R$):

São Luís do Curu – CE, _____de _____ de 2026.

_____

Assinatura

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu,_____, portador (a) da Carteira de Identidade nº._____, inscrito (a) no CPF sob o nº_____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de_____, do Município de São Luís do Curu – Ceará.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

São Luís do Curu – CE,_____de _____ de 2026.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XVI- é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

XVII– a proibição de acumular estende-se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público;

(...)

§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração. "

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, portador (a) do RG nº_____, expedido em____/____/_____, pelo (a)_____, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº_____, candidato inscrito para a vaga de _____, no Processo Seletivo Público, EDITAL Nº 001/2024 – SESA, para a Área _____ _____, DECLARO, junto a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís do Curu/CE, sob as penas da Lei (art.2º da Lei 7.115/83), que possuo residência fixa na _____ _____, Bairro/Localidade _____, CEP.: 62665-000, na cidade de São Luís do Curu, Estado do Ceará, conforme cópia de comprovação em anexo.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299do Código Penal:

> *"Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria*
> *constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante".*
> *Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."*

São Luís do Curu/CE,_____de _____ de 2026.

_____
Assinatura do candidato

Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado:

- ☐ Correspondência bancária, de cartão de crédito, contas de água, luz, telefone, internet, IPTU;
- ☐ Contrato de aluguel entre particulares ou declaração assinada e firmada em cartório;
- ☐ Demais documentos similares que possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
- ☐ Zona Rural: Bloco de produtor, conta de luz, internet, telefone e demais documentos similaresque possam aferir com certeza a moradia no endereço mencionado na inscrição;
- ☐ Preferencialmente os documentos devem estar em nome do declarante ou genitores, caso seja de outro parente ou pessoa, este deverá vir acompanhado de comprovante de residência em nome do mesmo.